

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Claro F. Cassiano*.

2611068211

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 8191/2007

Processo n.º 122/06.4TBFUN

Insolvência de pessoa colectiva

Insolvente: Irmãos Faria — C. Supermercados, L.ª, e outro
Credor: Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L. e outro
Encerramento de Processo
nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Irmãos Faria — C. Supermercados, L.ª, NIF — 511122306, Endereço: Sítio do Rancho, Câmara de Lobos, 9300-000 Câmara de Lobos
Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Caminho do Pilar — Conj. Habitacional Pilar I, Bloco A, Lote 1 — Fração F, 9000-136 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Nos termos do artigo. 230.º n.º 1 alínea B) do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os mencionados nos artigos. 233.º e 234 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Proença*. — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento*.

2611067104

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8192/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) — Processo n.º 90/07.5TBGMR

Insolvente: José Francisco Fernandes da Cunha

José Francisco Fernandes da Cunha, estado civil: Separação judicial de pessoas e bens, nascido(a) em 07-12-1957, freguesia de Azurém [Guimarães], NIF — 179475207, BI — 3899311, Endereço: Rua da Eira, Cruz da Argola, Mesão Frio, 4800-000 Guimarães

Administrador de Insolvência: José António Ferreira de Barros, Endereço: Av. D. João IV, 1071-2.º-Dt., Guimarães, 4810-532 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

14 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

2611068285

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 8193/2007

Processo: 246/06.8TBILH-B Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Alexina Vila Maior
Insolvente: Ilhamade — Madeiras, L.ª,

A Dr. Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) ILHAMADE — Madeiras, L.ª, NIF — 505244233, Endereço: Rua Cambarnal, 3830-000 Ílhavo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José Sobral*.

2611068575

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8194/2007

Processo: 261/2002 — Falência (Requerida)

Requerente: Lisboa — Instituto Gestão Financeira da Segurança Social

Requerido: Cateri 2 — Restaurantes, L.ª,

É citada a Empresa Cateri 2 — Restaurantes, L.ª, NIF — 501146121 domicílio: Edifício Estação Marítima Alcântara, Alcântara, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que dispõem, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do C.P.E.R.E.F., nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 14-08-2002.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e bem assim a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na Secretaria do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa.

18 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611068476

Anúncio n.º 8195/2007

Processo: 138/07.3TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1028800

Insolvente: Fildom — Prod. Químicos Alimentares, L.ª,

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fildom — Prod. Químicos Alimentares, L.ª, NIF — 502794372, Endereço: Rua Almirante Gago Coutinho, 94- A/B, Flamengo — Frielas, 2670-262 Loures.